



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 159/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**05.01.04.122.0020.2.023 – MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS PUBLICOS**

339030 – Material de consumo..... R\$ 44.500,00  
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica..... R\$ 19.500,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, excesso de arrecadação em recurso nº 1501/0001 – Livre no valor de R\$ 64.000,00.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de agosto de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 159/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para dar cobertura às despesas com a troca do telhado do prédio onde atualmente funciona o Berçário Industrial do Município devido aos danos que o mesmo possui oriundos de intempéries climáticas.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 15 de agosto de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**